



PORTARIA-COFECI Nº 055/2012

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Gestão de Negócios Imobiliários expedidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN/DF, na modalidade presencial, mantido pela ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEs.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 087/2011 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a plena regularidade do Curso Superior de Gestão de Negócios Imobiliários ministrado na modalidade presencial pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN/DF, mantido pela ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – ASSOBEs;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso Superior de Gestão de Negócios Imobiliários, modalidade presencial, expedidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN/DF, mantido pela ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – ASSOBEs, com sede na cidade de Brasília, e **autorização de funcionamento restrita ao Distrito Federal**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 01 de junho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente